LEI Nº 502

Abre crédito suplementar de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para atendimento da despesa que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para reforço da Dotação Orçamentária seguinte:

SECRETARIA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.0.5 - Serviços de Terceiros
- Comunicação e Transporte..... Cr$ 500,00

Art. 2º - O valor para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será transferido da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

SERVIÇO DE FAZENDA - Contabilidade e Tesouro
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.19 - Encargos Diversos
- Diversos Encargos..... Cr$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 3 de novembro de 1971.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal